



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

PORTARIA Nº 01/2024
DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Recepciona, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Carira, nas características que lhe competir, o Decreto nº 82, de 21 de março de 2023; o Decreto nº 86, de 23 de março de 2023 e o Decreto nº 143, de 13 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Regimento Interno desta Câmara, e considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento efetivo das diretrizes traçadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a similaridade de procedimentos utilizados entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Carira;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo integra a Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar e instrumentalizar os procedimentos internos,

RESOLVE

Art. 1º. Fica recepcionado, pela Câmara de Vereadores do Município de Carira, do Decreto de nº 82, de 21 de março de 2023, que versa sobre o Marco Temporal e o procedimento de Transição da Lei Federal 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo, compreendendo seus anexos.

Art. 2º Ficam recepcionados, outrossim, no que lhe aprover, os Decretos nºs 143, de 13 de dezembro de 2023 e o Decreto nº 86, de 23 de março de 2023, que tratam da forma de contratação, bem como da Regulamentação da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

Art. 3º Esta portaria retroage à data da publicação dos sobreditos Decretos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE, em 05 de janeiro de 2024, 201º da Independência do Brasil, 133º da Proclamação da República, 70º da Emancipação Política de Carira.



JOSÉ ERACLITO FERREIRA
PRESIDENTE